



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/021869

99604

IMÓVEL: 310-AV.VIEIRA SOUTO APTº 301

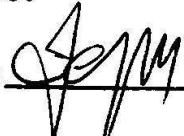
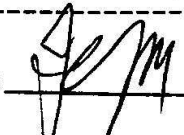
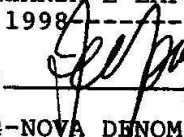
FLS. 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CNM: 089276.2.0099604-57

5.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	FLS. 01
IMÓVEL:-APARTAMENTO Nº 301 do edifício situado à AV.Vieira Souto - nº 310, com a fração ideal de 4/48 do terreno, com direito a 05 - vagas de garagem, que mede em sua totalidade: 39,70m de largura - na frente e nos fundos, por 50,00m de extensão; confrontando a esquerda com o prédio nº 298, a direita com a Rua Montenegro e pelos fundos com o nº 22 desta última Rua. PROPRIETARIA:CAPUS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. REGISTRO ANTERIOR:3GP-123812-4 --- INSCRIÇÃO:0.469.902-1 CL:08.336-0. HABITE-SE :13.7.65 Arquivado - em 19.11.65.		
O OFICIAL: 		José Carlos Paderni 3º Substituto
AV.1/99604-NOVA DENOMINAÇÃO:-Nos termos de petição de 15.12.98, - prenotada no LºLAG fls.41 sob o nº 359741 em 15.12.98 instruída - pelos documentos de Alterações Contratuais de 24.2.92 e 29.12.97 - e 9.6.98, tudo hoje arquivado, a proprietária CAPUS PARTICIPAÇÕES e ADMINISTRAÇÃO LTDA, mudou a sua denominação para CAPUS ENGENHARIA e EMPREENDIMENTOS LTDA.-Rio de Janeiro, 29 de dezembro - de 1998-----		
O OFICIAL: 		José Carlos Paderni 3º Substituto
AV.2/99604-NOVA DENOMINAÇÃO:-Nos termos dos mesmos documentos que serviram para o AV.1, tudo hoje arquivado, a proprietária CAPUS - ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA., mudou a sua denominação para -- MPCR-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.-Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1998-----		
O OFICIAL: 		José Carlos Paderni 3º Substituto
AV.3/99604-NOVA DENOMINAÇÃO:-Nos termos dos mesmos documentos que serviram para o AV.1, tudo hoje arquivado, a proprietária M.P.C.R ENGENHARIA e EMPREENDIMENTOS LTDA., mudou a sua denominação para MPCR-PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.-Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1998-----		
O OFICIAL: 		José Carlos Paderni 3º Substituto
R.4/99604-PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 02/03/2007, prenotado no Lº1BM-484685-82 em 15/02/2008, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$96.375,78, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra CAPUS S A ASSESSORIA PLANEJAMENTO, referente ao processo nº2005.120.043513-6. Não tendo sido		

CONTINUA NO VOTO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJE23-ANG5K-5JCW9-ML88C>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/021869

CNM: 089276.2.0099604-57

recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 12 de maio de 2008.-----MC

O OFICIAL: _____

DEI RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2882
Corregedoria de Justiça - RJ

AV.5/99604-INDISPONIBILIDADE: Nos termos de Ofício nº492/2011/MND de 20/06/11 do Juízo de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, prenotado no L'ICI fls.197 nº 532375 em 21/06/11, fica o imóvel desta matrícula indisponível até decisão ulterior do referido Juízo. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2011.-----AF

O OFICIAL: _____

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

R.6/99.604 - PENHORA:- Nos termos de Mandado de Penhora e Avaliação nº0053.004380-0/2011 da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 30.08.2011, prenotada no L'ICK-535857-73 em 26.09.2011, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$3.563.703,69 (em 29.10.2009), face ação movida por FAZENDA NACIONAL contra SOC/GERAL DO COM/ SOGECO S/A, CNPJ nº60.812.393/0001-60, através do processo nº0531109-98.2003.4.02.5101 (2003.51.01.531109-0). Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2011.-----MMª

O OFICIAL: _____

GUSTAVO GASTALHO MOREIR.
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.7/99.604-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício nº OFI.0053.000240-8-2017 da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal-RJ assinado em 14.07.2017 pela MMª Juíza de Direito Drª Livia Maria de Mello Ferreira, prenotado no L'IDL-597107-57 em 18.07.2017 fica cancelada a penhora objeto do R.6, em virtude de determinação judicial. SELO: EEOO 07540 OCA. Rio de Janeiro 01/09/2023.-----

O OFICIAL: _____

Claudia Maria Mitagres Jannuzzi JG
Substituto - Matr. 94-1591
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

Continua no fche 5884/2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJE23-ANG5K-5JCW9-ML88C>

DIGITALIZADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/021869

CNM: 089276.2.0099604-57

IMÓVEL: 310, AV. VIEIRA SOUTO, APTº 301

FLS. 2

5º

REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA Nº	LIVRO 2	FLS.
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA "99604/ 1 " JG		
R.8/99604 - Rio de Janeiro, 06/01/2025. Prenotação sob o nº695217 em 17 de dezembro de 2024 PENHORA: Por determinação contida na Certidão de 16/12/2024, da 48ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$513.991,44, através da ação movida por JAIME HORÁCIO RIBEIRO BARBOSA em face de ESPÓLIO DE MARCO PAULO RABELLO e MPCR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sendo nomeado o representante legal da executada MPCR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA como depositário fiel, referente ao processo nº0164991-19.2022.8.19.0001. Selo: EEWB 72394 BWV. JG		
A OFICIALA:  Daniel Lopes de Souza Substituto Legal - Matr: 94/25115 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ		
R.9/99604 - Rio de Janeiro, 13/05/2025. Prenotação sob o nº 699170 em 02 de abril de 2025. LOCAÇÃO: Conforme Instrumento particular firmado nesta cidade, aos 11/09/2025 e aditamento firmado nesta cidade, aos 10/04/2025, o proprietário, já qualificado, deu em locação o imóvel desta matrícula a LEONARDO JOSÉ DE CAMPOS MELO , brasileiro, advogado, casado, CPF nº 016.696.107-80, residente nesta cidade, pelo prazo de 60 meses, a iniciar-se em 01/10/2024 e a terminar em 30/09/2029, com aluguel mensal de R \$25.000,00, o qual será reajustado anualmente, na exata proporção da variação acumulada do IGP-M ou, na sua falta, do IGP-DI ou, na sua falta, por outro índice permitido pela legislação, sempre à escolha da Locadora. Selo: EEXS 34773 BER. (LVF). Assinado Eletronicamente por Daniel Lopes de Souza, Substituto Legal, 94-25115 - - - - -		
AV. 10/99604 - Rio de Janeiro, 22/05/2025. Prenotação sob o nº 700993 em 19 de maio de 2025. RETIFICAÇÃO: Conforme artigo 213, I, alínea "a" da Lei 6015/73, fica retificado o R.9 para tornar certo a data do contrato de locação: 11/09/2024, e não como constou. Selo: EEXS 37115 TNH. (LVF). Assinado Eletronicamente por Daniel Lopes de Souza, Substituto Legal, 94-25115 - - - - -		
----- ----- ----- ----- ----- ----- ----- -----		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJE23-ANG5K-5JCW9-ML88C>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/021869

5º

REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO

Continuação da certidão nº25/021869.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 16/07/2025. Rio de Janeiro, 17/07/2025. Eu, MICHEL MIRANDA GONÇALVES (CERTIDAO), procedi às buscas.---

Pedido de Certidão: 25/021869.

Emolumentos...: R\$ 108,60
Fundgrat.....: R\$ 2,17
Lei 3217.....: R\$ 21,72
Fundperj.....: R\$ 5,43
Funperj.....: R\$ 5,43
Funarpen: R\$ 6,51
ISS.....: R\$ 5,83
Custo Selo.....: R\$ 2,87
Total.....: R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEYU 08200 ALJ
Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJE23-ANG5K-5JCW9-ML88C>